

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Município de Sorocaba**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SOLDA MIG E CORTE PLASMA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.686/2018-SAAE.....**

---

**1. PREÂMBULO.**

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 6.686/2018-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018** em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/9/2011 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, Resolução nº 08/2015 - SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **16/10/2018** até o dia **31/10/2018**, sendo que o acolhimento das propostas será até as **08:00 horas do dia 31/10/2018**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 31/10/2018, às 09:00 horas.**
- 1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4.** As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelo telefone (15) 3224-5815, Internet através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 – Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP – CEP: 18.095-340.

**1.5.** Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificações do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** - Declaração – Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VI** - Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

**2. OBJETO.**

**2.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos para solda mig e corte plasma**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência – Anexo II**, por solicitação da Diretoria Operacional de Água.

**2.2.** A licitante vencedora deverá dar garantia de **12 (doze) meses** a partir da emissão da nota fiscal, contra defeito de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

**3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

**3.1.** O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Pregão Eletrônico, deverá ser no máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

**3.1.1.** Após a entrega dos materiais do **Lote 1** ou do **Lote 2** a licitante vencedora deverá agendar data em comum acordo com o SAAE para dentro de **05 (cinco) dias úteis**, enviar técnico qualificado para montar e testar todos os componentes conforme orientação dos fabricantes e atestar assim o perfeito funcionamento dos itens conforme **Termo de Referência – Anexo II**.

**3.2.** Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo

Chefe do Departamento de Eletromecânica – Senhor Eduardo Ciqueira de Mendonça e pelo Chefe do Setor de Mecânica – Senhor Roberto Cera.

- 3.3.** A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais no Centro Operacional do SAAE, localizado na Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP, CEP: 18086-000, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 3.4.** Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Departamento de Eletromecânica. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.4.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando suas substituições, bem como, determinando suas complementações se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou complementação.
- 3.5.** Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, o transporte dos equipamentos devidamente acondicionados para evitar quaisquer danos decorrentes do seu carregamento e descarregamento e pela sua disposição dentro Almojarifado do SAAE.

#### **4. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO.**

- 4.1.** Para proposição de preço, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no Almojarifado do SAAE, conforme subitem 3.1. e 3.3.
- 4.2.** O preço proposto na presente licitação será mantido fixo e irrevogável, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/01.

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- 5.1.** O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº **08/2015 – SAAE**, sendo:
- 5.1.1.** Na **sexta-feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça-feira;

- 5.1.2.** Na **sexta-feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta-feira;
- 5.2.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;
- 5.2.1.** A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo fiscal do Pedido de Compra.
- 5.3.** Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.3.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

## **6. PROCEDIMENTO.**

- 6.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança – criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 6.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.**

- 7.1.** As empresas interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 7.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
- 7.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 7.2.2.** Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

- 7.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 7.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 7.2.6.** Tenham responsáveis técnicos ou integrantes das equipes técnicas pertencentes à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.7.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

## **8. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.**

- 8.1.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
  - 8.1.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
  - 8.1.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
  - 8.1.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
  - 8.1.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
  - 8.1.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
  - 8.1.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 8.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
  - 8.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
  - 8.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 8.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

## **9. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 9.1. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 9.2. A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
  - 9.2.1. No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 9.3. **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 9.4. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

- 9.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de um lote adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 9.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 9.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 9.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 9.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 9.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 9.12.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

## 10. PROPOSTA.

10.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

### 10.1.1. Proposta Eletrônica.

10.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 8.2, inciso 8.2.1 deste edital.

### 10.1.2. Proposta Escrita.

10.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta – Anexo III.**

10.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 11.2.

10.1.2.1.2. Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo VI.

10.1.2.1.3. Comprovante de enquadramento de ME/EPP, se for o caso.

10.1.2.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

10.1.2.2.1. Razão social e endereço completo da empresa **(CNPJ do Faturamento)**;

10.1.2.2.2. Data e assinatura do representante legal da empresa;

10.1.2.2.3. Nome de quem assinará o pedido de compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, endereço, telefone, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de



nascimento, cargo e endereço residencial, na hipótese de adjudicação;

**10.1.2.2.4.** Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação da mesma.

**10.1.2.2.5.** Telefone e e-mail pessoal e institucional para envio de correspondência;

**10.1.2.2.6.** Agência bancária e nº da conta-corrente para pagamento.

## **11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

**11.1.** A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail [emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br), a carta proposta/documentação relacionada nos itens 10 e 13, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.

**11.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**11.1.2.** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**11.2.** Posteriormente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 13.1, a proposta de preço (subitem 10.1.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de habilitação (item 13) originais e/ou autenticados,

**11.3.** A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.

## **12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

**12.1.** O julgamento da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

- 12.2.** Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 12.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 12.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 12.4.1. A identificação da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.**
- 12.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 12.6.** Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 12.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 12.6.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**12.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**12.8.** O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**OBS.: Os subitens 12.4 a 12.8 não se aplicam em licitação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte.**

### **13. HABILITAÇÃO.**

**13.1.** A licitante arrematante deverá apresentar conforme estabelecido no item 11, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.686/2018 – SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Setor de Licitação e Contratos.  
Av. Pereira da Silva, 1285 – Jd. Santa Rosália – Sorocaba/SP-18.095-340.  
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

#### **13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI):**

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### 13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
  - c2) Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Pedido de Compra**.
  - f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- f2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme art. 4º, XVI, da Lei nº. 10.520/02.

#### **13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):**

- a)** Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total estimado** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- b1)** Nos casos de Recuperação Judicial e Extra Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico financeira.

#### **13.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.

- 13.6.** Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

**13.7.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

**13.8.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.8.1.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

**13.9. Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**13.9.1.** Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da cadastrada no Banco do Brasil, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.

**13.10. O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

**13.11.** A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 13.1 a 13.5 será considerada inabilitada.

**13.12.** Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

**13.13.** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

**OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 13 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.**

#### **14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.**

**14.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas

às sanções e consequências legais previstas no art. 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

- 14.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada** da licitante vencedora **em receber o Pedido de Compra**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;
  - 14.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha** ou deixe de encaminhá-la no prazo estabelecido no subitem 11.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 14.1.5.
  - 14.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com a especificação e/ou quantidade** contida nos **Anexos I e II** e não for substituído e/ou complementado conforme subitem 3.4.1; não havendo as referidas substituições e/ou complementações, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa prevista no subitem 14.1.5;
  - 14.1.4.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo** estabelecido no subitem 3.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 14.1.5;
  - 14.1.5.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula deste edital**;
- 14.2.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**14.3.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**14.4.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**14.5.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **15. RECURSO FINANCEIRO.**

**15.1.** Para atender à despesa, decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24 05 00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

## **16. RECURSOS.**

**16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate** e **motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.1.1.** A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**16.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

**16.3.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

## **17. FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** O SAAE designará o **Chefe do Setor de Mecânica**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato.

**17.1.1.** O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.



**17.1.1.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

**17.1.1.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.**

**18.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**18.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).

**18.3.** O **SAAE** poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

**18.5.** A apresentação das propostas na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

**18.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

**18.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**18.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

**18.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 16 de outubro de 2018.

**RONALD PEREIRA DA SILVA**  
**DIRETOR GERAL**

**ANEXO I**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Município de Sorocaba**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018**

<b><u>LOTE 01</u></b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do Objeto</b>
01	01	PÇ	<p><b>MÁQUINA DE CORTE E GOIVAGEM PELO SISTEMA PLASMA</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Sistema a plasma manual ou mecanizado para corte e goivagem de metal, composto pelos seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte inversora de alimentação para corte plasma, alimentação trifásica 200-600 VAC 50/60Hz (ajuste automático), porta CPC 14 pinos, proporção de tensão selecionável. Ref. Hypertherm 059383 ou similar.</li><li>- 02 Tochas, sendo 01 de 75 graus e uma de 15 graus (ambas com 15 metros), gatilhos com proteção mecânica contra acionamento acidental.</li><li>- Cabo-obra de 105A com garra 15m.</li><li>- Dados operacionais;</li><li>- Corrente selecionável de 30 a 105A;</li><li>- Temperatura de operação -10 a 40 Graus Celsius;</li><li>- Fator de potencia 0,94 - 0,77;</li><li>- Capacidade de corte de aço-carbono: espessura 1.1/4" a 500mm/min;</li><li>- Capacidade de corte de aço-carbono: espessura 1.1/2" a 250mm/min; - Capacidade de corte aço-inox: espessura de 1" a 660mm/min;</li><li>- Capacidade de corte alumínio: espessura de 1" a 970mm/min;</li><li>- Capacidade de perfuração em aço carbono: 7/8";</li><li>- Capacidade de remoção de material (goivagem) em aço carbono: 9,8kg/hora;</li><li>- Ciclo de trabalho 70% a 105A, 240V, trifásica;</li><li>- Ciclo de trabalho 100% a 88A, 240V, trifásica;</li><li>- Suprimento de gás: Ar ou nitrogênio limpo, seco e livre de óleo;</li><li>- Pressão de alimentação de gás: 6 - 9 Bar;</li></ul>

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC \_\_\_\_\_

PGA\_\_\_\_\_

AT\_\_\_\_\_

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Chave seletora do modo de operação (modos de operação: corte contínuo, corte de metal expandido, goivagem, travamento da tocha na posição de disparo);</li> <li>- Display digital para indicação da corrente e pressão do gás</li> <li>- Sistema de ajuste da pressão do gás pelo painel de controle</li> <li>- Sistema de detecção de fim de vida do eletrodo;</li> <li>- Led indicador de falha;</li> <li>- Acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Carro de transporte com rodas, ref. 229467 ou similar.</li> <li>- 01 Capa de proteção contra poeira, ref 127360 ou similar.</li> <li>- 01 Conjunto filtro de ar eliminador 1 micron com auto dreno, macho do engate rápido e conexão com a fonte plasma inclusos, e capa protetora de metal para o equipamento com capacidade fluxo de 20 scfm @100 PSI, ref. 228890 ou similar.</li> </ul> </li> <li>- Garantia de 03 anos para a fonte e de 01 ano para as tochas.</li> </ul>
02	01	PÇ	<p><b>GUIA DE CORTE CIRCULAR A PLASMA.</b></p> <p><b>Especificação:</b>  Guia de corte a plasma (círculo e linhas), ref. Hypertherm 027668 ou similar.</p> <p>Kit composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 suporte rotativo para a tocha;</li> <li>- 02 rodas metálicas com eixos ajustáveis;</li> <li>- Braço com 28 centímetros;</li> <li>- Pino central e suporte;</li> <li>- Base magnética;  </li> <li>- 04 ventosas para materiais não magnéticos.</li> </ul> <p>Deve acompanhar maleta plástica com alça de transporte.</p>
03	03	PÇ	<p><b>BOCAL DE ARRASTE 45/65/85 AMP. PARA PLASMA.</b></p> <p><b>Especificação:</b>  Bocal defletor para corte por arraste, corrente de 45/65/85 Amp. para tocha manual.  Ref. Duramax 220818 ou similar.</p>
04	03	PÇ	<p><b>BOCAL DE ARRASTE 105 AMP. PARA PLASMA.</b></p> <p><b>Especificações:</b>  Bocal defletor para corte por arraste, corrente de 105 Amp. para tocha plasma manual.  Ref. Duramax 220992 ou similar.</p>
05	03	PÇ	<p><b>BOCAL DE GOIVAGEM 105 AMP. PARA PLASMA.</b></p> <p><b>Especificação:</b>  Bocal de goivagem, corrente de 105 Amp. para tocha plasma.</p>

			Ref. Duramax 220798 ou similar.
06	03	PÇ	<b>CAPA 45/65/85/105 AMP. PARA PLASMA.</b> <b>Especificação:</b> Capa (consumível), corrente de 45/65/85/105 Amp. para tocha plasma. Ref. Duramax 220854 ou similar.
07	10	PÇ	<b>BICO DE CORTE 45 AMP. PARA PLASMA.</b> <b>Especificação:</b> Bico de corte, corrente de 45 Amp. para tocha plasma. Ref. Duramax 220941 ou similar.
08	10	PÇ	<b>BICO DE CORTE 65 AMP. PARA PLASMA.</b> <b>Especificação:</b> Bico de corte, corrente de 65 Amp. para tocha plasma. Ref. Duramax 220819 ou similar.
09	10	PÇ	<b>BICO DE CORTE 85 AMP. PARA PLASMA.</b> <b>Especificação:</b> Bico de corte, corrente de 85 Amp. para tocha plasma. Ref. Duramax 220816 ou similar.
10	10	PÇ	<b>BICO DE CORTE 105 AMP. PARA PLASMA.</b> <b>Especificação:</b> Bico de corte, corrente de 105 Amp para tocha plasma. Ref. Duramax 220990 ou similar.
11	10	PÇ	<b>BICO DE GOIVAGEM 105 AMP. PARA PLASMA.</b> <b>Especificação:</b> Bico de goivagem, corrente de 105 Amp. para tocha plasma. Ref. Duramax 220991 ou similar.
12	20	PÇ	<b>ELETRODO PARA PLASMA 45/65/85/105 AMP.</b> <b>Especificação:</b> Eletrodo com mola 45/65/85/105 para tocha plasma. Ref. Duramax 220842 ou similar.
13	03	PÇ	<b>DIVISOR/DISTRIBUIDOR DE GAS PARA PLASMA.</b> <b>Especificação:</b> Distribuidor de gás para tocha plasma. Ref. Duramax 220994 ou similar.
14	02	PÇ	<b>ELEMENTO FILTRANTE PARA SISTEMA PLASMA.</b> <b>Especificação:</b> Elemento filtrante sobressalente para filtro de ar modelo eliminizer, 1 micron, p/sistema plasma. Ref. Powermax 105 011092 ou similar.

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. \_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC \_\_\_\_

PGA\_\_\_\_

AT\_\_\_\_

<b><u>LOTE 02</u></b>			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto
01	01	PÇ	<p><b>MÁQUINA DE SOLDA MULTI PROCESSOS.</b></p> <p><b>Especificação:</b>  Maquina de solda inversora multi processos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processos:</li> <li>- MIG/MAG;</li> <li>- MIG pulsado;</li> <li>- TIG DC;</li> <li>- Eletrodo revestido;</li> <li>- Arame tubular;</li> <li>- Capacidade da corrente nos processos MIG, TIG e eletrodo revestido em função do ciclo de carga: 550A @40% / 500A @60% / 450A @100% (ref.K2904-1 ou similar.)</li> <li>- Cabos com terminais para conexão entre a fonte e o alimentador devem permitir que o alimentador fique a 7,5m de distancia da fonte: cabo de energia (ref. K1842-35 ou similar.), cabo de controle arc-linc com conectores metálicos (ref. K2683-25 ou similar.);</li> <li>- Mangueiras de agua com terminais entre a cooler e o alimentador, devem permitir que o alimentador fique a 7,5m de distancia do cooler (que será montado sob a fonte);</li> <li>- Alimentação 200 a 600 VAC trifásico ou monofásico;</li> <li>- Massa da maquina (sem os acessórios) inferior a 70 kg.</li> <li>- Recursos:</li> <li>- Ajuste da velocidade de arame no inicio da soldagem para evitar problemas na abertura de arco.</li> <li>- Seleção de patamares no inicio da soldagem, com valores acima ou abaixo do nominal;</li> <li>- Ajuste da indutância tem interferência direta no comportamento do arco, tornando mais suave ou agressivo;</li> <li>- Recurso semelhante ao controle de indutância, porem aplicado ao modo pulsado;</li> <li>- Preenchimento de cratera no final do cordão, evitando a descontinuidade provocada pela extinção abrupta do arco;</li> <li>- Memorias para armazenamento dos parâmetros e recursos de soldagem, em 8 posições disponíveis;</li> <li>- As memorias permitem que sejam estabelecidos limites de parâmetros, dentro da faixa determinada pelo supervisor;</li> </ul>

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. \_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC \_\_\_\_

PGA\_\_\_\_

AT\_\_\_\_

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Permite a alteração dos parâmetros durante a soldagem pelo gatilho da tocha, sem extinção do arco;</li> <li>- Permite a queima total do arame apos o término da soldagem, evita que a ponta do arame fique presa na poça de fusão.</li> <li>- Tomada auxiliar.</li> <li>- Alimentador de arame tipo maleta portátil ref. Power Feed 25M K2536-5 ou similar:</li> <li>- Capacidade de 0.6 - 1.6 mm para arame solido/0.8 - 2.4 mm para arame tubular;</li> <li>- Involucro em policarbonato resistente a impactos;</li> <li>- Capacidade 500A @60%;</li> <li>- Preparado com conexões de agua para tocha refrigerada e para conexão com o cooler;</li> <li>- Preparado com roldanas e guia para arame 1.2 mm instalados. Ref. KP1696-045S ou similar.</li> <li>- Preparado para uso de tochas refrigeradas com conexão a fonte padrão Euro;</li> <li>- Iluminação interna;</li> <li>- Aquecimento interno para controle de umidade e aquecimento do arame;</li> <li>- 8 memorias para preset de processo;</li> <li>- Peso máximo 16 kg.</li> </ul> <p>Equipamento deve acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Sistema de refrigeração (cooler) ref. Coolarc 55 K3086-1 ou similar;</li> <li>- Alimentação 115V monofásico e/ou 220</li> <li>- Reservatório 9 litros de liquido refrigerante</li> <li>- Vazão em aberto 6.28 litros/minutos; - Deve ser apresentado folha de dados do fabricante para verificação das características.</li> <li>- 1 Interface de usuário para ajuste dos parâmetros de solda com eletrodo revestido sem a necessidade de um alimentador (ref. K3001-2 ou similar) já instalado na fonte;</li> <li>- 1 Controle remoto com cabo de 7,6 m e conector 12 pinos para ajuste dos parâmetros de soldagem para uso com solda com eletrodo. Ref. K857-2 ou similar.</li> <li>- 1 Kit de mangueira e regulador de pressão de saída e indicação de pressão do cilindro, para uso com argônio, CO2 ou mistura de argônio, para uso com cilindro de gás mais alto compatível com o carro de transporte;</li> <li>- 1 Tocha MIG refrigerada a agua, capacidade de corrente,</li> </ul>
--	--	--

		<p>comprimento 4,5 m com conector euro (ref. SU 735 EF cod 0500.6171), corpo compacta do, resistente a impactos, com isolamento elétrico e térmico, arames 0,8 a 2,4 mm, capacidade de corrente 550A @60% (CO2) e 500A @60% (ar- gônio). Deve ser apresentado folha de dados do fabricante para verificação das características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Carro de transporte com rodas para fonte, cooler (instalado sob a fonte) e cilindro de gás. Ref. K3059-2 ou similar.</li> <li>- 1 Cabo de trabalho com comprimento de 15 metros e grampo com capacidade de 500A. Ref. K910-2 ou similar.</li> <li>- 1 Núcleo de carretel de arame MIG;</li> <li>- 2 "bombonas" de liquido refrigerante com 5 litros cada. Ref. K10420-1 ou similar.</li> </ul>
--	--	---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Equipamentos para solda MIG e corte plasma - SC-75/2018.**

---

**1. DO OBJETO:**

Este documento tem por finalidade descrever e estabelecer as características técnicas e os requisitos mínimos para o fornecimento de equipamentos para solda multiprocessos e corte a plasma.

**2. ESCOPO DO FORNECIMENTO:**

Os fornecedores devem informar em suas propostas, o nome dos fabricantes e as respectivas referências (dos fabricantes) para cada componente dos conjuntos e para cada uma das peças solicitadas. Isto para facilitar a conferência técnica entre as características dos itens propostos e dos itens solicitados. Portanto o código interno do fornecedor, apenas, não é suficiente para a aferição técnica da proposta.

**2.1. Item 1 - Código SAAE – 109.23.04 - MAQUINA DE CORTE E GOIVAGEM PELO SISTEMA PLASMA**

Especificação: Sistema a plasma manual ou mecanizado para corte e goivagem de metal, composto pelos seguintes componentes:

- Fonte inversora de alimentação para corte plasma, alimentação trifásica 200-600 VAC 50/60Hz (ajuste automático), porta CPC 14 pinos, proporção de tensão selecionável. Ref. Hypertherm 059383 ou similar.
- 02 Tochas, sendo 01 de 75 graus e uma de 15 graus (ambas com 15 metros), gatilhos com proteção mecânica contra acionamento acidental.
- Cabo-obra de 105A com garra 15m.
- Dados operacionais;



- Corrente selecionável de 30 a 105A;
- Temperatura de operação -10 a 40 Graus Celsius;
- Fator de potencia 0,94 - 0,77;
- Capacidade de corte de aço-carbono: espessura 1.1/4" a 500mm/min;
- Capacidade de corte de aço-carbono: espessura 1.1/2" a 250mm/min;
- Capacidade de corte aço-inox: espessura de 1" a 660mm/min;
- Capacidade de corte alumínio: espessura de 1" a 970mm/min;
- Capacidade de perfuração em aço carbono: 7/8"
- Capacidade de remoção de material (goivagem) em aço carbono: 9,8kg/hora; |
- Ciclo de trabalho 70% a 105A, 240V, trifásica;
- Ciclo de trabalho 100% a 88A, 240V, trifásica;
- Suprimento de gás: Ar ou nitrogênio limpo, seco e livre de óleo;
- Pressão de alimentação de gás: 6 - 9 Bar;
- Chave seletora do modo de operação (modos de operação: corte contínuo, corte de metal expandido, goivagem, travamento da tocha na posição de disparo);
- Display digital para indicação da corrente e pressão do gás;
- Sistema de ajuste da pressão do gás pelo painel de controle;
- Sistema de detecção de fim de vida do eletrodo;
- Led indicador de falha;
- Acessórios inclusos:
  - 01 Carro de transporte com rodas, ref. 229467 ou similar.
  - 01 Capa de proteção contra poeira, ref 127360 ou similar.
  - 01 Conjunto filtro de ar eliminizer 1 micron com autodreno, macho do engate rápido e conexão com a fonte plasma inclusos, e capa protetora de metal para o equipamento com capacidade fluxo de 20 scfm @100 PSI, ref. 228890 ou similar.
- Garantia de 03 anos para a fonte e de 01 ano para as tochas.

## **2.2. Item 2 - Código SAAE – 109.32.02 - GUIA DE CORTE CIRCULAR A PLASMA**

Especificação: Guia de corte a plasma (circulo e linhas), ref. Hypertherm 027668. ou similar.

Kit composto por:

- 01 suporte rotativo para a tocha;
- 02 rodas metálicas com eixos ajustáveis;
- Braço com 28 centímetros;
- Pino central e suporte;
- Base magnética;
- 04 ventosas para materiais não magnéticos

Deve acompanhar maleta plástica com alça de transporte

**2.3. Item 3 - Código SAAE – 109.25.02 - BOCAL DE ARRASTE 45/65/85 AMP. PARA PLASMA**

Especificação: Bocal defletor para corte por arraste, corrente de 45/65/85 Amp. para tocha manual. Ref. Duramax 220818 ou similar.

**2.4. Item 4 - Código SAAE – 109.25.03 - BOCAL DE ARRASTE 105 AMP. PARA PLASMA**

Especificação: Bocal defletor para corte por arraste, corrente de 105 Amp. para tocha plasma manual. Ref. Duramax 220992 ou similar.

**2.5. Item 5 - Código SAAE – 109.25.04 - BOCAL DE GOIVAGEM 105 AMP. PARA PLASMA**

Especificação: Bocal de goivagem, corrente de 105 Amp. para tocha plasma. Ref. Duramax 220798 ou similar.

**2.6. Item 6 - Código SAAE – 109.37.01 - CAPA 45/65/85/105 AMP. PARA PLASMA**

Especificação: Capa (consumível), corrente de 45/65/85/105 Amp. para tocha plasma. Ref. Duramax 220854 ou similar.

**2.7. Item 7 - Código SAAE – 109.02.22 - BICO DE CORTE 45 AMP. PARA PLASMA**

Especificação: Bico de corte, corrente de 45 Amp. para tocha plasma. Ref. Duramax 220941 ou similar.

**2.8. Item 8 - Código SAAE – 109.02.23 - BICO DE CORTE 65 AMP. PARA PLASMA**

Especificação: Bico de corte, corrente de 65 Amp. para tocha plasma. Ref. Duramax 220819 ou similar.

**2.9. Item 9 - Código SAAE – 109.02.24 - BICO DE CORTE 85 AMP. PARA PLASMA**

Especificação: Bico de corte, corrente de 85 Amp. para tocha plasma. Ref. Duramax 220816 ou similar.

**2.10. Item 10 - Código SAAE – 109.02.25 - BICO DE CORTE 105 AMP. PARA PLASMA**

Especificação: Bico de corte, corrente de 105 Amp para tocha plasma. Ref. Duramax 220990 ou similar.

**2.11. Item 11 - Código SAAE – 109.02.26 - BICO DE GOIVAGEM 105 AMP. PARA PLASMA**

Especificação: Bico de goivagem, corrente de 105 Amp. para tocha plasma. Ref. Duramax 220991 ou similar.

**2.12. Item 12 - Código SAAE – 109.01.36 - ELETRODO PARA PLASMA 45/65/85/105 AMP.**

Especificação: Eletrodo com mola 45/65/85/105 Amp para tocha plasma. Ref. Duramax 220842 ou similar.

**2.13. Item 13 - Código SAAE – 109.36.02 - DIVISOR/DISTRIBUIDOR DE GAS PARA PLASMA.**

Especificação: Distribuidor de gás para tocha plasma. Ref. Duramax 220994 ou similar.

**2.14. Item 14 - Código SAAE – 93.10.34 - ELEMENTO FILTRANTE PARA SISTEMA PLASMA**

Especificação: Elemento filtrante sobressalente para filtro de ar modelo eliminizer, 1 micron, p/ sistema plasma. Ref. Powermax 105 011092 ou similar.

## **2.15. Item 15 - Código SAAE – 109.23.05 - MAQUINA DE SOLDA MULTI PROCESSOS**

Especificações: Máquina de solda inversora multiprocessos.

- Processos:
- MIG/MAG;
- MIG pulsado;
- TIG DC;
- Eletrodo revestido;
- Arame tubular;
- Capacidade da corrente nos processos MIG, TIG e eletrodo revestido em função do ciclo de carga: 550A @40% / 500A @60% / 450A @100% (ref K2904-1 ou similar.)
- Cabos com terminais para conexão entre a fonte e o alimentador devem permitir que o alimentador fique a 7,5m de distancia da fonte: cabo de energia (ref. K1842-35 ou similar.), cabo de controle arc-linc com conectores metálicos (ref. K2683-25 ou similar.);
- Mangueiras de agua com terminais entre a cooler e o alimentador, devem permitir que o alimentador fique a 7,5m de distancia do cooler (que será montado sob a fonte);
- Alimentação 200 a 600 VAC trifásico ou monofásico;
- Massa da maquina (sem os acessórios) inferior a 70 kg.
- Recursos:
  - Ajuste da velocidade de arame no inicio da soldagem para evitar problemas na abertura de arco.
  - Seleção de patamares no inicio da soldagem, com valores acima ou abaixo do nominal;
  - Ajuste da indutância tem interferência direta no comportamento do arco, tornando mais suave ou agressivo;
  - Recurso semelhante ao controle de indutância, porem aplicado ao modo pulsado;
  - Preenchimento de cratera no final do cordão, evitando a descontinuidade provocada pela extinção abrupta do arco;
  - Memórias para armazenamento dos parâmetros e recursos de soldagem, em 8 posições disponíveis;

- As memórias permitem que sejam estabelecidos limites de parâmetros, dentro da faixa determinada pelo supervisor;
- Permite a alteração dos parâmetros durante a soldagem pelo gatilho da tocha, sem extinção do arco;
- Permite a queima total do arame após o término da soldagem, evita que a ponta do arame fique presa na poça de fusão.
- Tomada auxiliar.
- Alimentador de arame tipo maleta portátil ref. Power Feed 25M K2536-5 ou similar:
  - Capacidade de 0.6 - 1.6 mm para arame sólido / 0.8 – 2,4 mm para arame tubular;
  - Invólucro em policarbonato resistente a impactos;
  - Capacidade 500A @60%;
  - Preparado com conexões de água para tocha refrigerada e para conexão com o cooler;
  - Preparado com roldanas e guia para arame 1,20mm instalados. Ref. KP1696-045S ou similar.
  - Preparado para uso de tochas refrigeradas com conexão a fonte padrão Euro;
  - Iluminação interna;
  - Aquecimento interno para controle de umidade e aquecimento do arame;
  - 8 memórias para preset de processo;
  - Peso máximo 16 kg.

Equipamento deve acompanhar:

- 1 Sistema de refrigeração (cooler) ref. Coolarc 55 K3086-1 ou similar;
- Alimentação 115V monofásico e/ou 220V bifásico;
- Reservatório 9 litros de líquido refrigerante
- Vazão em aberto 6.28 litros/minutos;
- Deve ser apresentada a folha de dados do fabricante para verificação das características.
- 1 Interface de usuário para ajuste dos parâmetros de solda com eletrodo revestido sem a necessidade de um alimentador (ref. K3001-2 ou similar.) já instalado na fonte;
- 1 Controle remoto com cabo de 7,6 m e conector 12 pinos para ajuste dos parâmetros de soldagem para uso com solda com eletrodo. Ref. K857-2 ou similar.

- 1 Kit de mangueira e regulador de pressão de saída e indicação de pressão do cilindro, para uso com argônio, CO2 ou mistura de argônio, para uso com cilindro de gás mais alto compatível com o carro de transporte;
- 1 Tocha MIG refrigerada a água, capacidade de corrente, comprimento 4,5 m com conector euro (ref. SU 735 EF cod 0500.6171 ou similar), corpo compactado, resistente a impactos, com isolamento elétrico e térmico, arames 0,8 a 2,4 mm, capacidade de corrente 550A @60% (CO2) e 500A @60% (argônio). Deve ser apresentada a folha de dados do fabricante para verificação das características
- 1 Carro de transporte com rodas para fonte, cooler (instalado sob a fonte) e cilindro de gás. Ref. K3059-2 ou similar.
- 1 Cabo de trabalho com comprimento de 15 metros e grampo com capacidade de 500A. Ref. K910-2 ou similar.
- 1 Núcleo de carretel de arame MIG;
- 2 "bombonas" de líquido refrigerante com 5 litros cada. Ref. K10420-1 ou similar.

### 3. Quantidades

Item	Código SAAE	Descrição	Qtde	unidade
01	109.23.04	MAQUINA DE CORTE E GOIVAGEM PELO SISTEMA PLASMA	01	Conj.(pç)
02	109.32.02	GUIA DE CORTE CIRCULAR A PLASMA	01	Conj.(pç)
03	109.25.02	BOCAL DE ARRASTE 45/65/85 AMP. PARA PLASMA	03	Peça
04	109.25.03	BOCAL DE ARRASTE 105 AMP. PARA PLASMA	03	Peça
05	109.25.04	BOCAL DE GOIVAGEM 105 AMP. PARA PLASMA	03	Peça
06	109.37.01	CAPA 45/65/85/105 AMP. PARA PLASMA	03	Peça
07	109.02.22	BICO DE CORTE 45 AMP. PARA PLASMA	10	Peça
08	109.02.23	BICO DE CORTE 65 AMP. PARA PLASMA	10	Peça
09	109.02.24	BICO DE CORTE 85 AMP. PARA PLASMA	10	Peça
10	109.02.25	BICO DE CORTE 105 AMP. PARA PLASMA	10	Peça
11	109.02.26	BICO DE GOIVAGEM 105 AMP. PARA PLASMA	10	Peça
12	109.01.36	ELETRODO PARA PLASMA 45/65/85/105 AMP.	20	Peça

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. \_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC \_\_\_\_

PGA\_\_\_\_

AT\_\_\_\_

13	109.36.02	DIVISOR/DISTRIBUIDOR DE GAS PARA PLASMA	03	Peça
14	93.10.34	ELEMENTO FILTRANTE PARA SISTEMA PLASMA	02	Peça
15	109.23.05	MAQUINA DE SOLDA MULTI PROCESSOS	01	Conj.(pç)

### 3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A contratada deve demonstrar através de declaração do fabricante, a condição de distribuidor autorizado.

### 3.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

A entrega dos materiais deverá ser de no máximo **(60)** dias corridos após emissão do pedido de compra.

Após a entrega dos materiais lotes 1 (itens 1 a 14) ou do lote 2 (item 15) os respectivos fornecedores devem agendar data em comum acordo com o SAAE para dentro de 5 dias úteis, enviar técnico qualificado para montar e testar todos os componentes conforme orientação dos fabricantes e atestar assim o perfeito funcionamento dos itens e conformidade com este termo de referência.

Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

### 4. LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no Centro Operacional do SAAE localizado na Av. Comendador Camilo Julio, nº 255 - Jd Ibiti do Paço - Sorocaba – SP CEP: 18086-000.

O transporte deverá ser realizado sob responsabilidade do fornecedor, com os equipamentos devidamente acondicionados para evitar quaisquer danos decorrentes do seu carregamento e descarregamento.

O fornecedor deverá ser responsável pelo descarregamento e disposição dos equipamentos dentro do Almoxarifado do SAAE.

**5. GARANTIA:**

A empresa deverá dar garantia dos equipamentos pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal.

**6. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA:**

Departamento de Eletromecânica – Setor de Mecânica  
Roberto Cera

Sorocaba, 19 de julho de 2018.



## **JUSTIFICATIVA / CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

---

### **Equipamentos para solda MIG e corte plasma - SC-75/2018.**

---

#### **JUSTIFICATIVA**

Estes equipamentos são para aprimorar a capacidade e produtividade na execução dos serviços de solda e corte de materiais. Atualmente utilizamos o sistema de corte com oxiacetileno para corte de aço carbono e para corte do aço inox utilizamos a lixadeira que é um processo extremamente lento. O sistema de plasma irá permitir velocidades de corte significativamente superiores e com acabamento superior, reduzindo, portanto, também o tempo com remoção de rebarbas das peças.

O equipamento de solda multiprocessos, será um equipamento muito mais leve que o atual e com capacidade de corrente e de tempo de ciclo superiores, permitindo assim maior produtividade.

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por lote. Em razão de haver necessidade de compatibilidade entre os componentes (a exceção do item 15) é necessário que os itens 1-14 sejam adquiridos do mesmo fornecedor para termos garantia que os itens são compatíveis entre si. O item 15 pode ser adquirido do mesmo ou de outro fornecedor.

#### **TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP**

"No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, estabelece o artigo 49, inciso III, do mesmo dispositivo, que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá ser afastado se

não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Desta forma, considerando que os componentes devem ser todos compatíveis entre si e, a aquisição de fornecedores distintos implica alto risco de incompatibilidade entre os mesmos, gerando prejuízo para a Administração, entendemos que não deve haver reserva de cotas, permitindo-se apenas a divisão de fornecimento em dois lotes: LOTE 1: itens 1 a 14 e LOTE 2: item 15.

Departamento de Eletromecânica – Setor de Mecânica  
Roberto Cera

Sorocaba, 14 de junho de 2018.

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.  
**Pregão Eletrônico nº 97/2018 - Processo Administrativo nº 6.686/2018.**

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, objetivando a **aquisição de materiais e equipamentos para solda mig e corte plasma**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis.

<b><u>LOTE</u> .</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unit. (R\$)</b>	<b>Preço total (R\$)</b>
...	...	...	...	...	...	...

**O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$.....**  
**(.....).**

Declaramos que os serviços ofertados atendem as especificações exigidas no **Anexo I e Anexo II.**

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta:**

**Dados da empresa:**

Razão social:  
CNPJ-MF:  
Inscrição Estadual:  
Endereço completo:  
Telefone:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Banco:

Agência:

Conta nº

**Dados do responsável para assinatura do pedido de compra:**

Nome completo:

Cargo/função ocupada:

RG nº:

CPF nº:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Telefones(s):

.....(local e data).....  
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em  
papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA**

**Decreto 4.358, de 05.09.2002**

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018**

....., inscrita no CNPJ  
nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em  
papel timbrado da empresa.**

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. \_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC \_\_\_\_  
PGA\_\_\_\_

AT\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Empresa: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2018.

---

**RAZÃO SOCIAL**

Nome – Cargo

RG

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.**

---

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC \_\_\_\_\_  
PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:**

**PEDIDO DE COMPRA N° (DE ORIGEM):** n° /SLC/2018.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para solda mig e corte.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2018

---

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC \_\_\_\_\_

PGA\_\_\_\_\_

AT\_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

\_\_\_\_\_  
Nome: Ronald Pereira da Silva

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral

RG:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Nome: Ronald Pereira da Silva

CPF:

Data de nascimento

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral

RG:

**Pelo FISCALIZADOR:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal

Telefone(s):

Cargo:

RG:

**Pela CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Cargo:

RG:

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.**

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. \_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC \_\_\_\_

PGA\_\_\_\_

AT\_\_\_\_



## **ANEXO VII**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM):** nº /SLC/2018.

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para solda mig e corte plasma.

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2018.

---

**Nome Diretor Geral**

Cargo: Diretor Geral

E-mail institucional

E-mail pessoal

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compra.**

---

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. \_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC \_\_\_\_

PGA\_\_\_\_

AT\_\_\_\_